

ATA DA 44a. SESSÃO, EM 9 DE JULHO DE 1958.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMIRA NTE OCTAVIO MEDEIROS.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. IVO D'AQUINO FONSECA,

SECRETARIO, O SR. DR. IBERê GARCINDO FERNANDES DE SÁ.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Vaz de Mello, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rezende, Gen. Alencar Araripe; Almte. Pinto de Lima, Gen. Lima Câmara, Gen. Falconieri da Cunha, Dr. Autran Dourado, Brig. Alvaro Hecksher e Dr. Adalberto Barretto.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

A petição julgada na sessão secreta do dia 7 de julho :

Nº 28.691 - (Embargos) Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Embargante: A Procuradoria Geral da Justiça Militar.- Embargado: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 21 de junho de 1957 e Helder Benevides Alencar Teixeira, capitão do Exército, Revaldo Aristáculo Neuhaus Vieira, 2º tenente do Exército, absolvidos do crime previsto no art. 229, c/c o art. 33, tudo do C.P.M. e Adalberto Alencar Feijó Benevides, civil, absolvido do crime previsto no art. 208 do C.P.M.- Desprezaram os embargos, confirmando a decisão embargada, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado, que os recebia para reformá-la e condenar o capitão Helder Benevides Alencar a 3 anos de reclusão, como incursão no art. 229, declarando-o, ainda, indigno para o oficialato; condenar o 2º tenente Revaldo Aristáculo Neuhaus Vieira a 6 meses de prisão, como incursão no § 2º do art. 229 e a 1 ano de prisão, o civil Adalberto Alencar Feijó Benevides, como incursão no art. 208 do C.P.M.,-

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S
= = = = = = = = = =

Nº 25.950 - R.G. do Stk.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara.- Paciente: Irany Tirloni, insubmisso do 1º Batalhão

(Cont. da ata da 44a. ses., em 9/7/1958)

Ferroviário, com sede em Bento Gonçalves, pedindo para que seja tornada sem efeito a sua insubmissão.- Concederam a ordem, unânimemente.-

- Nº 25.947 - Pará.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trampowsky Paciente; Rosinaldo Raimundo Nonato Corrêa, marinheiro, ilegalmente preso no Quartel do 26º B.C., pedindo para aguardar em liberdade o julgamento do processo de Apelação.- Concederam a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Gen. Falconieri da Cunha; Dr. Autran Dourado, Dr. Murgel de Rezende e Gen. Alencar Araripe, que a negavam.-

P E T I Ç Ã O

=====

- Nº 134 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, Heitor de Paula Santos e José Gomes Siqueira, condenados por Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 29 de julho de 1953, como incursos no art. 134 do Código Penal Militar, requerem a extinção da punibilidade, pela prescrição.- Baixaram o processo à Secretaria, para distribuição ao Exmo. Sr. Ministro Relator do acórdão, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.-

D E S A F O R A M E N T O

=====

- Nº 128 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro De. Adalberto Barreto.- O Exmo. Sr. Ministro da Guerra, pelo Aviso nº.. 82 D5/E, de 30 de maio de 1958, solicita o desaforamento do Inquérito Policial Militar a que responde - ram o Major de Cavalaria Norosvaldo Mário dos Santos e outros, da 5a. Região Militar, para uma das Auditorias desta Capital.- Indeferiram o pedido, unânimemente.-

A P E L A Ç Õ E S

=====

- Nº 29.893 - R.G. do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Lima Câmara. Rev.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- A. pelantes: A Promotoria da 3a. Auditoria da 3a. R.M. e Neir Braz Pinto, soldado do 6º Regimento de Artilharia Setenta e Cinco Auto Rebocada, condenado a 1 ano 3 meses e 1 dia de prisão, inciso no art. 163 do C. P.M..- Apelados: O Conselho de Justiça do 6º Regimento de Artilharia-75 Auto Rebocada e Neir Braz Pinto, soldado do 6º Regimento de Artilharia 75-Auto Rebocada, condenado.- Negaram provimento à apelação do Ministério Público, provendo, em parte, a do acusado,

(Cont. da ata da 44a. ses., em 9/7/1958)

para reformar a sentença e reduzir a pena a 7 meses de prisão, unânimemente.-

- Nº 29.756 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Waldir Aguiar, soldado da Base Aérea de Santa Cruz, condenado a seis meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Aeronáutica.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 29.868 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Autran Dourado.- Apelante: Adelino Campos de Oliveira, soldado do Grupo de Transporte Especial do Gabinete do Ministério da Aeronáutica, condenado a 6 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica.- Negaram provimento, confirmando a sentença, unânimemente.-
- Nº 29.891 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: Francisco Chagas de Lima, soldado do Destacamento da Base Aérea de Campo Grande, condenado a 8 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Destacamento da Base Aérea de Campo Grande.- Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 29.861 - São Paulo.- Rel.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Apelante: José Souza Nascimento, soldado do 4º Regimento de Infantaria, condenado a 10 meses de prisão, inciso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º Regimento de Infantaria.- Provida, em parte, reduziram a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.-
- Nº 29.572 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Adalberto Barreto.- Rev.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelantes: A Promotoria da 2a. Auditoria da 1a. R.M. e Mário Viana da Silveira, 2º sargento do Curso de Classificação do Pessoal, condenado a 2 anos de reclusão, inciso no art. 241 do C.P.M.- Apelados : O Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar e Mário Viana da Silveira, 2º sargento do Curso de Classificação do Pessoal, condenado.- Preliminarmente, converteram o julgamento em diligência, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Autran Dourado, Dr. Murgel de Rezende, Almte. Pinto de Lima e Gen. Alencar Araripe, que davam provimento às apelações para, cassando a sentença, anular o processo desde o interrogatório.-

(Cont. da ata da 44a. ses., em 9/7/1958)

O Exmo. Sr. Ministro General Alencar Araripe, pediu a palavra, pela ordem, para fazer uma indicação no sentido de ser oficiado aos Exmos. Srs. Ministros das Pastas Militares, fazendo algumas observações que julga conveniente, screm comunicadas a SS. Excias., com referência aos crimes de insubmissão, deserção, homicídio culposo e contra a administração militar.

A indicação, posta em votação pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente, foi aprovada, unicamente.-

Pedindo a palavra, pela ordem, o Exmo. Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky, apresentou o seguinte parecer :

A Comissão do Regimento Interno aprova a seguinte proposta : Fica assim redigido o art. 29 do Regimento Interno :

"O Presidente do Tribunal fará, em princípio, a distribuição dos processos por todos os Ministros, observando, porém, as seguintes regras :

- a) processos de forma ordinária, revisão e incompatibilidade para com o oficialato - relator Ministro togado ou Ministro militar, tendo como revisor, no primeiro caso, Ministro militar e no segundo, Ministro togado;
- b) processos em grau de apelação nos crimes de insubmissão e de deserção, relator, Ministro militar, e revisor, Ministro togado;
- c) processos em grau de recurso propriamente dito, relator, Ministro togado.

Rio, 7 de julho de 1958.

(as.) Armando Trompowsky, Presidente;

• Murgel de Rezende, Relator e
A. Pinto de Lima.

O Exmo. Sr. Ministro Presidente, submeteu a proposta à votação, sendo a mesma rejeitada, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, que a aprovava. Não tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros integrantes da Comissão do Regimento Interno e que subscreveram a proposta.

Apresentou-se, hoje, dia 9 de julho, por conclusão da licença em cujo gozo se encontrava, o Exmo. Sr. Ministro Dr. Washington Vaz de Nello.

O Exmo. Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe, pedindo a palavra, pela ordem, propôz que os elogios feitos pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente ao Sr. Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, Auditor, constantes da Ata de 7 do corrente, fossem transcritos nos assentamentos do mesmo.

A proposta foi aprovada, unanimemente.

(Cont. da ata da 44a. ses., em 9/7/1958)

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Apelações : 29.846 (FC/AD) Emb. 29.350 (AD/PL) 29.878 (FC/AD)
29.869 (PL/MR) 29.733 (AB/PL) 29.871 (FC/AB)
29.905 (MR/AT) 29.836 (AD/AA) 29.847 (AH/MR)
29.850 (AD/PL) 29.852 (PL/AB) 29.888 (FC/MR)
29.906 (AA/MR) 29.908 (LC/AB) 29.917 (FC/MR)

Recurso Criminal : 3.741 (MR)

Representação : 353 (AD)

Julgamento marcado para 2a. feira, dia 14 (pedido da defesa)

Apelação 29.647 (AD/AA)

